

00631

107
107



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 419

de 26 de abril de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu ciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, já entregues ao trânsito público, situadas nos 1º e 2º subdistritos da Sede, a saber:

No 1º Subdistrito:

RUA MAJOR VAZ, a via pública que começa na Avenida 9 de julho e termina na Avenida Dr. Ademar de Barros, em sentido aproximadamente paralelo à antiga Estrada de Rodagem Rio-São Paulo;

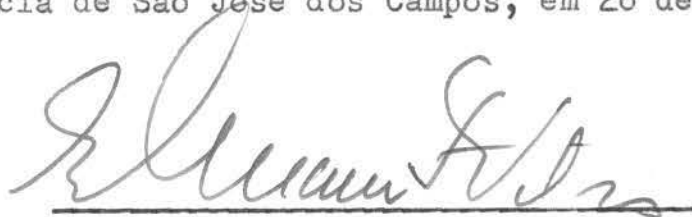
No 2º Subdistrito:

TRAVESSA D. TEREZA SAVASTANO, a via pública que começa na rua Porto Grande, nas proximidades do nº 47;

TRAVESSA LUIS GAMA, a via pública que começa na Travessa Tereza Savastano e segue em sentido aproximadamente paralela à rua Porto Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de abril de 1.956.



Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

Três dias de antecedência